



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA  
Av. Tancredo Neves, 260 – Centro – Telefax: (38) 3834-1748

CEP: 39.525-000 – Estado de Minas Gerais

Publicado no Veículo oficial de divulgação da administração do município conforme lei municipal nº 223/2003 de 07/10/2003  
Nova Porteirinha/MG  
Data 08/04/2020  
Responsável pela publicação

**DECRETO MUNICIPAL 023/2020**

**“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 016, DE 20 DE MARÇO DE 2020 E DÁ NOVAS PROVIDÊNCIAS”**

A **Prefeita de Nova Porteirinha – MG**, Sra. JOÉLIA SANTOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 78, inciso XVI e XXVI da Lei Orgânica Municipal, e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República.

**CONSIDERANDO**, a situação de emergência em virtude da PANDEMIA COVID-19 declarada no Decreto Municipal de nº 015/2020 e das conseqüências a ela inerentes, bem como a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção pelo novo CORONAVIRUS, conforme disposto no Decreto;

**CONSIDERANDO**, as novas medidas de prevenção e enfrentamento da situação de emergência pública causada pelo agente CORONA – COVID-19 editadas pelo Decreto de nº 16/2020;

**CONSIDERANDO**, as alterações no alcance e forma das medidas temporárias e emergenciais de prevenção do novo vírus COVID-19, dispostas nos decreto Municipal de nº 020/2020, estabelecendo medidas adicionais e outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 5º do Decreto de nº 16/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º** - As fiscalizações quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste decreto, ficarão a cargo dos órgãos de Segurança Pública, com o apoio das Secretarias Municipais.

**§1º** - os estabelecimentos que descumprirem este decreto e os decretos posteriores que regulamentam acerca do funcionamento do comércio, que visam a prevenção e o enfrentamento da situação de emergência pública terão os alvarás de localização e funcionamento cassados, bem como estarão sujeitos à multa de até 900UFM dia/ por descumprimento.”

  
Joélia Santos Barbosa  
Prefeita Municipal  
Nova Porteirinha/MG

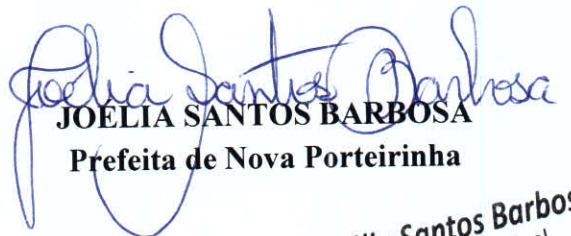


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA  
Av. Tancredo Neves, 260 – Centro – Telefax: (38) 3834-1748

CEP: 39.525-000 – Estado de Minas Gerais

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias anteriores.

Município de Nova Porteirinha, 07 de abril de 2020.

  
**JOELIA SANTOS BARBOSA**  
**Prefeita de Nova Porteirinha**

**Joélia Santos Barbosa**  
Prefeita Municipal  
Nova Porteirinha/MG

Publicado no Veículo oficial  
de divulgação da administração  
do município conforme lei municipal  
nº 223/2003 de 07/10/2003  
Nova Porteirinha/MG  
Data 08/04/2020  
  
Responsável pela publicação